

PORTARIA Nº 178/2021

(Publicado no DOC TCE-MT de 19.10.2021)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso XXX, da Resolução nº 14, de 02 de outubro de 2007, e

Considerando o Decreto nº 763, de 21 de dezembro de 2020, que divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do estado de Mato Grosso, do ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar feriado que será observado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no dia 08 de dezembro (quarta-feira) - Dia de Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º Instituir o recesso de final de ano no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no período de 22 de dezembro de 2021 a 21 de janeiro de 2022.

§ 1º Aplica-se, durante o período de recesso, as regras de funcionamento das unidades descritas no artigo 1º, § 3º e no artigo 2º da Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2010.

Art. 3º Suspender os prazos processuais, no período de 20 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 19 de outubro de 2021.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**

Presidente